

DECRETO Nº 15 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.605,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.605,63
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	10.840,52
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	02	03	PROBEN RCC	
	22	18.541.0004.2004.0000	PROBEN RCC	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	
	24	18.541.0004.2004.0000	PROBEN RCC	29.665,11
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	
01	02	08	PROJETO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	
	29	15.451.0009.2011.0000	DEMARCAÇÃO VIÁRIA	100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 007	PROJETO DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PDV	
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	43	10.122.0014.2023.0000	SAMU	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	
	44	10.122.0014.2023.0000	SAMU	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 15 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1

01	01	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS DE CUSTEIO ADM		
	19	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-10.840,52	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	03	PROBEN RCC		
	25	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-39.665,11	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		
01	02	08	PROJETO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA		
	30	15.451.0009.2011.0000	DEMARCAÇÃO VIÁRIA	-100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 007	PROJETO DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PDV		
01	03	01	GESTÃO SAMU		
	47	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-70.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 021	SAMU		

-120.605,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 14 de outubro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE